

Edital 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	180178-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-7	WAGNER SILVA DE JESUS	19/03/2025 10:54 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2025	057.00100133/2025-78

DADOS DA LICITAÇÃO

1.DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23

1. EDITAL COMPLETO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA SETE
UASG 180178

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CPA/M-7 nº 178/001/25

PROCESSO CPA/M-7 nº 2025218629

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 057.00100133/2025-78

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24 de Março de 2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 Abril de 2025 – às 09h00min

Torna-se público que o **COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO SETE**, por meio do Senhor Comandante Coronel PM MARCOS ROGÉRIO CUNHA, Dirigente da UASG 180178, sediado na rua Humberto de Campos, nº 715- Vila Tijuco- Cep 07091-050, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é Aquisição de **FERRAMENTAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO VEICULAR PARA MOTOMEC DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO SETE, enquadrando-se como fornecimento com entrega imediata de bens comuns**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida em **GRUPOS/ITENS**, conforme tabela constante neste edital e anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Nesta licitação não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Considerando o valor estimado do grupo desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Considerando que esta licitação se enquadra no disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, tratando-se de procedimento licitatório realizado no âmbito ESTADUAL, não poderá participar deste certame pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essa entidade ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. no cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que::

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item e Grupo;

5.1.2. marca/modelo;.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação de retenção do tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

6.9. Na tabela abaixo consta os itens requerido nos Termos de referencia 04/2025 Peças de reposição e 05/2025 Ferramentas, ambos para MOTOMEC do CPA/M-7.

ITEM	SIAFISICO	CAD MAT	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VALOR TOTAL
			PEÇAS			
			GRUPO 01			
1	5622042	216313	Amortecedor Da Suspensao Dianteira a Ar Automotivo; para Veiculos Renault; Modelo Duster; Ano 13/14; Codigo Da Montadora, 543020714r, Peca Fabricante Original;	Jogo	20	R\$11.114,40
8	6480799	216312	Amortecedor Suspensao Traseira a Oleo Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 562105059r, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$ 2.655,00
16	5608554	216315	Amortecedor Da Suspensao Dianteira a Ar Automotivo; Lado Direito, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/17; Codigo Da Montadora, 52085418, Peca Fabricante Original;	Unidade	15	R\$ 8.387,25
17	4658884	216313	Amortecedor Suspensao Dianteira a Oleo Automotivo; Lado Esquerdo, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/15; Codigo Da Montadora 52085417, Peca Fabricante Original;	Unidade	15	R\$ 9.061,50
42	6185797	216313	Amortecedor Suspensão Dianteira a Óleo Automotivo; para Veículos GM; Modelo Trailblazer; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 52073781, Peca Fabricante Original;	Unidade	30	R\$20.180,40
45	6224202	216313	Amortecedor Suspensao Dianteira a Oleo Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Montadora Jb3z/18124/aj, Peça Genuina;	Unidade	10	R\$ 6.990,00
			GRUPO 02			
			Batente do Amortecedor Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster			

6	5076668	481285	/clio/kangoo/logan /sander/symbol; Ano 98/16 (vide Versoes e Modelos); Codigo Da Montadora, 543a06915r, Peca Fabricante Original;	Jogo	30	R\$ 4.860,60
38	4696786	617799	Batente do Amortecedor Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Cobalt/spin 1.8 Lt; Ano 14/16; Codigo Montadora 95227628, Peca Fabricante Original;	Jogo	120	R\$24.476,40
			GRUPO 03			
2	5864402	616878	Atuador Da Embreagem C/ Rolamento Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6 16v; Ano 11/20; Codigo Da Montadora, 306206219r, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$ 2.200,00
23	3722775	616879	Atuador Da Embreagem C/ Rolamento Automotivo; Gm; Corsa Hatch/sedan; 02/08; 09126238, Peca Genuina;	Unidade	25	R\$10.651,50
			GRUPO 04			
3	6159842	649769	Bomba de Combustivel para Motor Flex; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6 16v; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 172026206r, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$ 7.990,00
31	5337674	616743	Bomba Da Agua Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/18; Codigo Da Montadora, 24584731, Peca Fabricante Genuina;	Unidade	30	R\$ 4.643,40
39	5475376	617297	Reservatorio de Agua do Radiador Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13 /14; Codigo Da Montadora, 95048411, Peca Fabricante Original;	Unidade	30	R\$ 3.000,00
60	6214622	476329	Reservatorio de Agua do Radiador Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelos Logan /sander/duster; Ano (conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 217106499r, Peca Fabricante Original	Unidade	20	R\$ 4.203,60
61	4379292	476329	Tampa Reservatorio Compensacao de Agua do Radiador; Renault; Master/duster; 13/15; 8200048024,peça Genuina;	Unidade	20	R\$ 1.859,80
			GRUPO 05			
12	4993926	602322	Haste Da Barra Estabilizadora Suspensao Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster; Ano 11/16; Codigo Da Montadora, 8200814411, Peca Fabricante Original;	Unidade	20	R\$ 3.196,00
78	6071007	617288	Haste Da Barra Estabilizadora Suspensao Automotivo; Posicao Traseira, para Veiculos Da Marca Gm; Modleo Trailblazer; Ano 12 /17; Codigo Da Montadora, 52019350, Peca Fabricante Original;	Unidade	12	R\$ 2.790,96
79	4659066	617286	Haste Da Barra Estabilizadora Suspensao Automotivo; Lado Esquerdo, para Veiculos Da Marca Gm; Modelos S10/trailblazer; Ano 12/17; Codigo Da Montadora 94717080, Peca Fabricante Original;	Unidade	15	R\$ 1.330,05
80	4659058	617286	Haste Da Barra Estabilizadora Suspensao Automotivo; Lado Direito, para Veiculos Da Marca Gm; Modelos S10/trailblazer; Ano 12 /17; Codigo Da m Ontadora 94717081, Peca Fabricante Original;	Unidade	20	R\$ 1.773,40

			GRUPO 06			
32	5642663	616964	Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin /cobalt; Ano 13/16; Com Pivo e Buchas; Lado Esquerdo; Codigo Da Montadora, 95940539, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$ 2.355,30
33	5877865	616965	Braco Da Suspensao Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin /cobalt; Ano 13/16; Com Pivo e Buchas; Lado Esquerdo; Codigo Da Montadora, 95940539, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$ 2.783,00
50	6244726	444759	Braco Da Suspensao Dianteira Esquerdo Superior; Ford; Modelo Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Com Pivo; Codigo Da Montadora Jb3z/3085/b - Peça Genuína;	Unidade	10	R\$ 4.562,70
51	6244718	444759	Braco Da Suspensao Dianteira Direito Superior; Ford; Modelo Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora, Jb3z/3084/b, Peça Genuína;	Unidade	10	R\$ 4.021,20
52	6225810	444759	Braco Da Suspensao Dianteira Esquerdo Inferior; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc),versão Xls4stma32; 2022; Com Pivo; Codigo Da Montadora Jb3z/3079/c,peça Genuína;	Unidade	10	R\$ 9.857,90
53	6225802	444759	Braco Da Suspensao Dianteira Direito Inferior; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Com Pivo; Codigo Da Montadora Jb3z/3078/c/ Peça Genuina;	Unidade	10	R\$ 7.129,40
			GRUPO 07			
7	6346197	466144	Coxim do Cambio Automotivo; Lado Esquerdo, para Veiculos Marca Renault; Modelo Duster; Ano (conforme Codigo Montadora); Condigo Montadora, 112205217r, Peca Fabricante Original;	Unidade	15	R\$ 2.291,70
18	4833724	616986	Coxim do Motor Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos, Cobalt/onix/spin/prisma, 1.4 e 1.8; Ano 12/17; Posicao Dianteiro; Lado Direito; Codigo Da Montadora 52068329, Peca Genuina;	Unidade	30	R\$ 8.200,80
25	4698576	616989	Coxim do Cambio Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Cobalt/spin 1.8 Lt; Ano 13/16; Codigo Da Montadora 95032353, Peca Fabricante Original;	Unidade	15	R\$ 4.755,00
26	4855620	616988	Coxim do Cambio Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Cobalt/onix/prisma/spin 1.8; Ano 13/17; Codigo Da Montadora 52173795, Peca Genuina;	Unidade	15	R\$ 4.514,70
27	5398274	616987	Coxim do Cambio Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin/cobalt; Ano 12/15; Codigo Da Montadora, 95493722, Peca Fabricante Original;	Unidade	15	R\$ 2.356,95
			GRUPO 08			
10	4864735	616847	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Veiculo Da Marca Renault; Modelo Duster, Sem Abs; Ano 12/14; Codigo Da Montadora 410608481r,peca Original;	Unidade	20	R\$ 1.140,00
20	5685141	616848	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17 /20; Codigo Da Montadora, 52131193, Peca	Jogo	100	R\$12.000,00

			Fabricante Original;			
41	5024544	237743	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculo Da Marca Gm; Modelo S10 Trailblazer; Ano 2017/2018; Código Da Montadora 52129017 Peça Fabricante Original;	Jogo	100	R\$16.000,00
43	4591801	616851	Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculo Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 13/15; Codigo Da Montadora 52034685, Peca Fabricante Original;	Jogo	100	R\$16.316,00
46	6224164	616850	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Ab31 /2l361/ab/, Peça Genuína	Unidade	15	R\$10.139,85
71	5892210	616864	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano 11/21; Codigo Da Montadora, 3c5f580600, Peca Fabricante Original;	Jogo	20	R\$ 5.053,00
			GRUPO 09			
21	5628725	616951	Tambor do Freio Traseiro Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/20; Codigo Da Montadora, 52071985, Peca Fabricante Original;	par	10	R\$ 3.053,40
22	4651987	616841	Disco de Freio Dianteira Automotivo; Ventilado; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Cobalt/spin /sonic; Ano 12/15; Codigo Da Montadora 13502001, Peca Fabricante Original	Jogo	10	R\$ 2.293,40
47	6222889	306076	Sapata de Freio Com Guarnicao Automotivo; Traseira; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Ab3z/2200/b, Peça Genuína;	Jogo	15	R\$ 8.857,50
48	6222803	486148	Disco de Freio Dianteira Automotivo; Tipo Ventilado; para Veiculos Da Marca Ford; Modelo Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora, Ab31 /1125/ac, Peca Fabricante Genuína	Jogo	10	R\$ 8.332,40
49	6222781	608117	Tambor do Freio Traseiro Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Xm34 /1126/bc, Peça Genuína;	Jogo	12	R\$ 8.493,60
			GRUPO 10			
9	4432134	482079	Ventilador do Radiador de Agua Automotivo; Renault; Duster/sandero; 2010/2014; 214814567r, peça Fabricante Original;	Unidade	5	R\$ 7.203,35
11	6326579	617238	Rele do Ventilador do Radiador de Agua Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster/logan/sandero; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 255503792r, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$ 2.636,50
19	5885221	616994	Radiador de Agua Automotivo; Com Isolador Superior do Radiador e Com a Valvulade Dreno, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17 /21; Codigo Da Montadora, 52129295, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$26.039,90
28	4647599	616950	Tampa Reservatorio Compensacao de Agua do Radiador; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos	Unidade	30	R\$ 3.450,00

			S10/trailblazer/traker/cobalt/spin/cruze/onix; Ano (conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 13502353, Peca Fabricante Genuina			
36	5491924	617295	Mangueira de Agua do Aquecedor Automotivo; Tubo Rigido, Entrada; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/20; Codigo Da Montadora, 52056625, Peca Fabricante Original;	Unidade	20	R\$ 2.381,60
40	6326684	618410	Valvula Termostatica de Temperatura do Motor Flex; para Veiculo Da Marca para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Modelo Spin/onix/prisma /cobalt; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 93275736, Peca Fabricante Original;	Unidade	40	R\$ 4.400,00
76	6066666	443068	Peca de Reposicao para Gerador; Agua Desmineralizada, Ph Neutro, P/ Radiador de Motor, Incolor, Inodoro	Unidade	200	R\$ 1.398,00
77	6126596	616889	Aditivo Automotivo; para Liquido para Sistema de Arrefecimento, Anticongelante; Devendo Ser Compativel Com Veiculos a Alcool, Gasolina e Diesel Da Marcagm; Aditivo Concentrado de Longa Duracao, a Base de Etilenoglicol, Aditivos e Corante, Na Cor Vermelha; Protege Contra Corrossao e Ferrugem,; Fornecido Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade Doproduto;	Unidade	150	R\$ 5.466,00
			GRUPO 11			
13	5923832	221113	Vela de Ignicao para Motor Automotivo; Motor Flex, para Modelo Duster; Nucleo de Cobre; 01 Eletrodo; Codigo Da Montadora, 224019874r, Peca Fabricante Original;	Jogo	20	R\$ 4.400,80
14	6480845	347502	Correia do Alternador Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster, Motor 1.6 16v H4m; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Montadora, 117208023r, Peca Fabricante Original;	Unidade	15	R\$ 5.028,60
15	5864607	607966	Motor de Partida Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin 1.8; Ano 13/21; Codigo Da Montadora, 24587020, Peca Fabricante Original;	Unidade	15	R\$15.667,95
34	5381789	616956	Conjunto de Cabo de Vela Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/20; Codigo Da Montadora, 24588545, Peca Fabricante Original;	Jogo	20	R\$ 3.297,80
37	5273722	617242	Vela de Ignicao para Motor Automotivo; Flex; Eletronico; 1 Eletrodo de Cobre; Codigo 93221446, peça Genuina;	Jogo	20	R\$ 2.416,60
44	5481783	616672	Alternador Automotivo; Amperagem Conf. o Codigo Da Montadora; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Diesel; Ano 12/17; Codigo Da Montadora, 13579677, Peca Fabricante Genuina;	Unidade	5	R\$10.000,00
55	6401279	604903	Correia do Alternador Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Spin/onix/prisma(versoes Conforme o Codigo Da Montadora); Ano (conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 24590700, Peca Fabricante Original	Unidade	30	R\$ 6.398,40
			Correia do Alternador Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 17/20; Codigo			

56	5788161	604903	Da Montadora, 24586382, Peca Fabricante Original;	Unidade	30	R\$ 9.123,30
			GRUPO 12			
72	4937902	472401	Lampada 12 Volts Automotivo; Pingao, 12v-5w, Esmagada, Bulbo Incolor; de 02 Polos; para Aplicacao Na Lanterna de Leitura e Lanterna Dianteira(luz de Posicao);	Unidade	200	R\$ 1.940,00
73	5648416	363567	Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H4, 12v, 60 /55w Halogena; 3 Polos; para Farol Alto/baixo, Codigo 13503380, Peca Original, Norma Abnt Nbr 15296:2005;	Unidade	200	R\$ 7.780,00
74	1961845	472391	Lampada 12 Volts Automotivo; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;	Unidade	200	R\$10.980,00
75	4476735	617204	Lampada 12 Volts Automotivo; 12 v - 21 w - Incandescente; (1) Um Polo; Lanterna;	Unidade	200	R\$ 754,00
			GRUPO 13			
5	5862663	611278	Embreagem Automotivo; Plato e Disco, para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Sandero 1.6 16v; Ano 15/15; Codigo Da Montadora Codigo Da Montadora, 302059954r, Peca Fabricante Original	Jogo	15	R\$ 10.899,9
24	4060628	616947	Embreagem Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Cobalt/montana/spin/novo Vectra /astra 1. 8/2.0/corsa; Ano 02/17; Codigo Da Montadora Codigo Da Montadora 24580291, Peca Genuina;	Jogo	25	R\$7.625,00
			GRUPO 14			
58	5929490	264642	Interruptor Da Luz de Oleo Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/16; Codigo Da Montadora, 55354378, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$ 1.178,10
69	6038123	305963	Sensor Da Pressao do Oleo Automotivo; para Veiculos Da Marca Ford; Modelo Ranger Motor Diesel 2.2/3.2; Ano 12/20; Codigo Da Montadora, 3s719278ab, Peca Fabricante Original;	Unidade	5	R\$ 1.257,00
81	6184049	263657	Fluido para Freio; Deve Atender a Classificacao Nbr9292 ,gmw3356, tipo 4 Lv,fmvss 116 Dot 4, class6,sae J1704,ponto Ebulicao 265°C; Fornecido Em Fornecido Em Embalagem Lacrada e Apropriada para Fluido;	Unidade	200	R\$ 3.724,00
			GRUPO 15			
59	5608236	429368	Junta Homocinetica Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/20; Codigo Da Montadora, 52073115, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$ 4.703,40
70	4696441	619113	Caixa de Direcao Hidraulica Automotivo; Completa, para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin 1.8 Lt; Ano 14/16; Codigo Montadora 52154367, Peca Fabricante Original;	Unidade	4	R\$ 6.468,52
			GRUPO 16			
4	6316891	617047	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lado Direito e Esquerdo; para Veiculos Marca Renault; Modelo Duster Zen; Ano 22/22; Peca Fabricante Genuina;	Jogo	15	R\$ 2.667,75
35	4205162	477124	Fluido Hidraulico; Com Aprovacao Dexron-6	Litro	120	
			Cilindro Auxiliar do Freio Automotivo; Posicao			

54	6037623	616957	Traseira; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/21; Codigo Da Montadora, 95018640, Peca Fabricante Original;	Unidade	10	R\$ 3.075,20
			GRUPO 17			
29	3428001	616990	Correia Dentada Automotivo; Gm; Corsa Classic /montana 1.6/1.8 Flex; 02/11; 88904447,peca Fabricante Original;	Unidade	30	R\$ 3.477,60
30	4663551	616995	Tensor Da Correia Dentada Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Celta/corsa/spin /agile/astra/cobalt/s-10/vectra/meriva/blazer; Ano (conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 93353848, Peca Fabricante Original;	Unidade	30	R\$ 6.644,10
			GRUPO 18			
57	5739160	619772	Protetor de Carter Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 13/16; Codigo Da Montadora, 52159067, Peca Fabricante Original;	Unidade	30	R\$12.695,70
62	6242286	421244	Bateria Automotiva; 50 Ah, Cca 340; Polo Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Livre de Manutencao, Selada; Peca Peca Fabricante Genuina de Uma Montadora de Veiculos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940, Abnt Nbr 15296; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 2008;	Unidade	50	R\$17.087,80
63	5634180	419342	Bateria Automotiva; 75 Amp, 12v, Cca 530(no Minimo), Rc 120min; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11 /2008	Unidade	80	R\$44.800,00
			GRUPO 19			
64	2164485	348741	Bateria Automotiva; 60 Amperes; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao; Peca Genuina; Codigo 93373032; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	Unidade	50	R\$19.191,50
65	3652904	427505	Bateria para Moto; Honda; Xre; 300cc; 07/10; 12volts; 5a; Sem Manutencao; 31500-krm-821, peca Genuina.; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15916/15941; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama N. 401 de 04/11/08	Unidade	20	R\$ 3.954,40
66	5634563	430483	Bateria Automotiva; 95 Amp, 12v, Cca 800(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado Tipo Din, Dimensao: Comp. 353mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao 5% Tolerancia); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;	Unidade	10	R\$ 867.158,00
			Bateria para Moto; para Motos Da Marca Honda;			

67	5648270	260262	Modelo Biz 125 Es; 125cc; Ano 09/11; 12v; 6 Amp; Sem Manutencao; Codigo N/f; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15916/15941; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama N. 401 de 04/11/2008;	Unidade	30	R\$ 4.399,80
68	6331491	458450	Bateria para Moto; para Motos Da Marca Yamaha, 8ah, Cca 140(com Tolerancia de 30%); Modelo Xt 660 R; 660 Cc; Ano 09/09; Voltagem de 12v; Amperagem de 8ah, Cca 140, Dimensoes 150 x 70 x 104 Mm (c x l x A), Com Tolerancia Na Altura de 2%; Sem Manutencao; Polo Positivo Lado Esquerdo; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940:2019, Nbr 15914: 2018 e Nbr 15296:2005; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama N° 401 de 04/11/2008	Unidade	15	R\$14.497,35
			FERRAMENTAS			
			GRUPO 20			
91	4540816	322751	Eletrodo de Solda; Composto de Aluminio: 87,10; Silicio(si) 12,80 e Ferro (fe) 0,02; 3,25 Mm de Diametro e 35 Cm de Comprimento; Vareta; P /reparo de Blocos de Motor,cilindro, Ventiladores, Encaixes,perfis Laminados, chapas de Base e Telas	Quilograma	20	R\$7.338,80
92	4421558	482004	Solda; de Aco Inoxidavel, Aws A5.9; Tipo Arame de 0,8 Mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig;	Quilograma	2	R\$2.761,84
102	6076297	614808	Limpador de Contatos Eletricos; Composto de Mistura de Gas Propelente (propano/butano) e Solventes Organicos (hexano Ou Similar); Constante Dieletrica Compativel Com Contatos Eletricos e Eletronicos Desligados; Tensao Superficial Liquido Em Aerossol, Inflamavel, Isento de Cfc e Solventes Clorados; Volatilidade Alta, Secagem Instantanea, Facil Penetracao, Nao Deixa Residuos Apos Evaporacao; Caracteristicas Adicionais Nao Agressivo a Plasticos, Borrachas, Metais, Isolamentos Em Geral, Remove Po, Umidade, Oleo, Graxa;	Unidade	50	R\$1.250,00
			GRUPO 21			
84	5647649	458754	Kit de Ferramentas Manuais; Composto de 150 Pecas: Soquetes Sextavados 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 Mm; e 5/32", 3/16", 7/32", 1 /4", 9 /32", 5/16", 11/32",3/8", 7/16", 1/2", Soquetes Sextavados Longos 1 /4"; : 4, 5, 6, 7, 8, 9 Mm, Soquetes Sextavados 3/8": 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 Mm; e 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5 /8", 11/16", 3/4", 13/16", 7 /8", Soquetes Sextavados Longos 3/8": 10,; , 11, 12, 13, 14, 15 Mm, Soquetes para Vela 3/8":16, 21 Mm, Soquetes Com Bits 3/8": Fenda 4, 5.5; 6,5 Mm, Phillips : N°1, N°2, N°3, Torx: T20, T30,t40, Torx Furo Guia: Tt45, Tt50, Tt55, Tt60; Pozi Drive: Pz1, Pz2, Pz3, Hexagonal: 3, 4, 5, 6,8, 10 Mm, soquetes E-torx 3/8": E8, E10,e11, E12; E14, E16, E18, E20, Soquetes de Impacto Sextavados 1/2": 17, 19, 21, 23 Mm, Soquetes Estriados 1/2": 20, 21, 22, 24, 27, 30, 32 Mm, 15/16", 1", 1. 1/16", 1.1 /4", Soquetes Sextavados Longos 1/2": 10, 12; 13,	Unidade	4	R\$5.932,48

			14, 17, 19 Mm, Bits Torx Furo Guia: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, Chaves Hexagonais: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 10 Mm, Chaves Combinadas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 Mm; Chaves Estrela Com Catraca: 8x10mm, 12x13mm, 17x19mm, Catracas: 1/4", 3/8", 1/2"; Adaptador para Bits: 1/4" x 1/4", Chave para Bits, Extensoes: 1/4": 4" e 1/2": 5"; Extensoes Com Pino Trava: 3/8": 3", 6" e 1/2": 10", Junta Universal: 1/4", 3/8", 1/2"; Acondicionados Em Maleta Termoplastica; Garantia Minima 12 Meses;			
85	6059260	379274	Jogo de Chave; Combinada Com Catraca Speedy; Em Cromo-vanadio; Acabamento Espelhado e Cromado; Medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 Mm; Jogo Contendo 12 Pecas;	Jogo	3	R\$804,03
86	1959654	486288	Jogo de Chave; Tipo Soquete Torx (canhao); Em Aco Cromo Vanadio; Acabamento Niquelado /cromado; Composto De:(3x180mm)(5x180mm)(6x180mm)(7x180mm)(9x180mm)(10x180mm)(11x180mm)(12x180mm); (encaixe x C.total) contendo 08 Pecas;	Jogo	3	R\$901,23
87	4374320	445941	Jogo de Chave; Chave de Fenda, Chave Phillips e Chave Toco; Em Aco Cromo Vanadio, Com Cabo Em Polipropileno; Hastes Niqueladas/cromadas Resistentes a Oxidacao,ponta Reforcada Antiderrapante; Fenda: 3/16"x6", 3/16x3", 1/4x4", 1/4x6", 1/4x1.1/2", 1/8x2" Phillips: 0x2", 1x4", 2x1.1/2", 2x4"; Composto Por 10 Chaves;	Jogo	4	R\$370,00
88	2884194	449910	Jogo de Chave; Allen,serie Curta; Em Aco Cromo-vanadio; Fosfatizado; 1/16",5/64",3/32",1/8",5/32",3/16",7/32" e 1/4"/4"; 8 Pecas; Sextavado;	Jogo	4	R\$297,16
94	4943759	614570	Jogo de Ferramenta; Jogo de Alicates; Em Aco Cromo Vanadio; Acabamento Cromado; 1 (um) Alicate Universal 8 " (oito Polegadas), 1 (um) Alicate de Corte Diagonal 6" (Seis Polegadas); 1 (um) Alicate de Bico Meia Cana 6 " (seis Polegadas);, Contendo 03 Pecas; Acondicionado Em Embalagem Appropriada; Corte Bico e Universal;	Unidade	3	R\$449,67
95	4370465	605730	Jogo de Chave; Tipo Combinada Com Catraca; Aco Cromo Vanadio; Acabamento Cromado; Chaves de (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19) Mm; 12 Pecas;	Jogo	3	R\$900,00
96	4036387	405796	Jogo de Chave; Tipo Combinada, boca Estrela Da Mesma Bitola; Em Aco Cromo Vanadio; Acabamento Niquelado/cromado; Na Escala De: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16,17,18,19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 Mm; Contendo 26 Pecas;	Jogo	3	R\$2.426,25
97	5038618	466718	Jogo de Soquete; Em Aco Cromo Vanadio; Acabamento Niquelado e Cromado; Composto Por 25 Pecas (20 Soquetes, 05 Acessorios); Jogo de Soquetes, Perfil Sextavado, Encaixe Quadrado de 1/2", Composto Por 20 Pecas; (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32); Acessorios: Catraca Reversivel Encaixe de 1/2", Cabo T, Extensao 5", Extensao 10", Junta Universal; Acondicionado Em Estojo;	Jogo	1	R\$1.186,14
			Jogo de Chave; Soquete - Com Cabo - Haste Boca			

98	2741830	601852	Tipo Canhao; Encaixe Em Aco Cromo-vanadio - Sextavado Interno; Acabamento:niquelado /cromado; Contendo 12 Pecas: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 Mm; Cabo Em Polipropileno; Acondicionado de Forma Paropriada;	Jogo	3	R\$392,78
99	3883124	322741	Jogo de Chave; Torx Reta; Em Aco Vanadio Cromado; Com Ponta Fosfatizada; Cabo Em Polipropileno Ergonomico Na Cor Azul; Na Escala : (1.70, 1.99, 2.31, 2.74, 3.27, 3.86, 4.43, 4.99, 5.52, 6.65, 7.82, 8.83) Mm; Contendo 13 Pecas (t6, T7, T8, T9, T10, T15, T20,t25, T27, T30, T40, T45, T50);	Jogo	2	R\$268,00
100	5039509	486288	Jogo de Chave; Chave l ,tipo Torx - Encaixe Das Extremidades Da Mesma Bitola; Aco Cromo Vanadio; Acabamento Fosfatizado; Escala:t6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27;t30; T40;t45; T50; T55; T60; Fornecido Em Bolsa Plastica Com 15 Pecas;	Jogo	2	R\$148,94
			GRUPO 22			
82	5030242	602046	Micrometro; Externo; Modelo Analogico; Resolucao 0,001, Exatidao +/- 0,002; Amplitude de Medicao de 25mm a 50mm; Faces de Medicao de Metal Duro Microlapidadas; Arco Esmaltado; Bainha e Tambor Com Acabamento Cromado; Pesando Aproximadamente 270 Gramas; Com Barra Padrao e Chave; Acondicionado Em Estojo;	Unidade	1	R\$730,00
83	6363342	217890	Torquimetro; Digital, Com Controle de Torque e Angulo para Coleta de Dados; Em Aco; Faixa de Torque de 60 a 600 Nm Com Controle de Torque e Angulo, velocidade Angular: 250°/s; Com Software para Gerenciamento Dos Dados, Baterias, Carregador de Baterias e Capa de Protecao;	Unidade	1	R\$4.127,33
89	2729407	449910	Soprador de Folhas; Costal, Aco Com Tratamento Anticorrosivo Com Pintura Em Epoxi; Tubo Tubo Soprador Em Borracha Termoplastica; Volume Vazao Maxima de Ar 1720 M3/h; Potencia 3kw / 4cv; Combustivel Gasolina; Peso Aproximadamente 9,8 Kg; Rotacao Rotacao Maxima 7200 Rpm - Rotacao Lenta 2500 Rpm; Tanque de Combustivel 1,4 Litros; Utilizado para Limpeza de Jardins, Terrenos e Grandes Areaspublicas;	Unidade	1	R\$2.409,66
90	2729407	482910	Calibrador Automatico de Pneus Automotiva; Vdo; para Veiculos Com 2 Eixos;	Unidade	2	R\$1.229,46
93	4529189	601881	Parafusadeira; Em Plastico de Alta Resistencia; Tipo Combo de Ferramentas Parafusadeira /furadeira; Tipo Pistola Portatil; Medindo Aproximadamente 157 x 53 x 183 Mm (cxlxa); Torque Maximo 22 Nm; Encaixe 1/4 Pol. Sextavado; Rotacao Em Alte de 0 - 1300 Rpm, Em Baixa de 0 - 350 Rpm, Com Funcao de Rotacao Reversivel; Pesando Aproximadamente 1 Kg; Com 02 Baterias Recarregaveis 12 V, 1.3ah; Com Garantia Minima de 6 Meses; Com Maleta de Aluminio Contendo Uma Gaveta Com Kit de Acessorios; Brocas para Metal 3 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5 - 7mm; Brocas para Concreto : 4 - 5 - 6 -	Unidade	3	R\$4.308,54

			8mm Br; Jogo de Bits H5 - H6 - T20 - T25 - T30 - T40 - P21 - p22 - P23 - Ph1 - Ph2 - Ph3; Escareador; Trena de 3mt; Porta Bit Magnetico; Estilete; Chave; Gabarito; Soquetes Sextavados; Carregador, Coldre e Kit Acessorios;			
101	6341128	301189	Analizador de Bateria; Medicao de 12/24v, Digital, Portatil, Display Lcd; Padrao de Leitura Cca / Jis / Din / Iec / En / Gb; Faixa de Teste de 100 a 2000cca; Analisador e Testador de Baterias 12 /24v; Compativel Com Modelos Sla (automotiva) / Vrla / Gel / Agm; Multi-idoma Com Portugues; Testa Sem Precisar Remover Os Cabos Da Bateria; Cabos de Tamanho Minimo de 0,5m, Garantia Minima 12 Meses;	Unidade	1	R\$1.394,42

6.9. Local de entrega:

6.9.1. Rua Humberto de Campos, 715- Vila Tijuco - CEP 07091-050- Guarulhos- SP

Obs: O valor de redução dos lances será de 1% do valor do respectivo item

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecido nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em Tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir Por Tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006., regula.

6.18.1. Nessas condições, as proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco Por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco Por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno Pôrte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 5.

6.19. Só poderá haver empate entre proposta iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre proposta ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados Por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme,

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 na legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>)

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de, c/c).2018, art. 29, caput Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (, c/c Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.77 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada a

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de

7.10. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.11.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

7.11.2. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da li

7.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra

(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos o

7.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra

(s), se não houver entrega da(s) amostra

(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra

(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita (s), o

pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.13.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta. Licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a re

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos

8. DA FASE DA HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 9.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 5.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Nesta licitação não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Nesta licitação não será utilizada a formação de cadastro reserva.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.compras.gov.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa a inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

12.4.1. Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a sessenta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.1.1. Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 05.% a 30 % do valor do Contrato.

12.4.1.2. Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.4.1.3. Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.4.1.4. Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, www.compras.gov.br e pelo seguinte e-mail **cpam7uge@policiamilitar.sp.gov.br**.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) endereço(s) eletrônico(s) na Internet compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) endereço(s) eletrônico(s) na Internet compras.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.1.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1. prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3.8. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência 04;

14.15.2. ANEXO II - Termo de Referência 06;

14.15.3. ANEXO III. - Estudo Técnico Preliminar 07;

14.15.4. ANEXO IV. - Estudo Técnico Preliminar 08;

14.15.5. ANEXO V - Minuta de Nota de Empenho;

14.15.6. ANEXO VI - Das sanções;

14.15.7. ANEXO VII - Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.8. - ANEXO VIII - Das Declarações;

14.15.9. ANEXO IX - Relação de itens.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS ROGERIO DA CUNHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 10:47:05.

ANDRE RICARDO FERREIRA

SUB-ESCRITOR



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 10:44:40.

CLAUDIA LOPES MARTINES

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 10:52:30.

ELIZABETH BIANCHI DE AVILA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 10:47:57.

WAGNER SILVA DE JESUS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 10:42:56.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO 1 - TR 04-2025 PECAS.pdf (220.27 KB)
- Anexo II - ANEXO 2 - TR 06-2025 FERRAMENTAS.pdf (152.99 KB)
- Anexo III - ANEXO 3 - ETP 7-2025 FERRAMENTAS.pdf (124.46 KB)
- Anexo IV - ANEXO 4 - ETP 08-2025 PECAS.pdf (160.49 KB)
- Anexo V - ANEXO 5 - MINUTA de Nota de Empenho.pdf (554.37 KB)
- Anexo VI - ANEXO 6 - DAS SANCOES.pdf (191.86 KB)
- Anexo VII - ANEXO 7 - PLANILHA DE PROPOSTA.pdf (467.13 KB)
- Anexo VIII - ANEXO 8- MODELO DE DECLARACAO.pdf (8.77 KB)
- Anexo IX - ANEXO 9 - Relacao de Itens.pdf (129.36 KB)